



BRACKET RACING / DESAFIO INTERCLUBES MOTOR SHOW

REGULAMENTO GERAL

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DEFINIÇÕES

1.1 – Propriedade intelectual

O **BRACKET RACING / DESAFIO INTERCLUBES MOTOR SHOW** é de propriedade intelectual da ARM Consultoria & Marketing Ltda (CNPJ 09604730/0001-76), cabendo a ela, única e exclusivamente, todos os direitos de uso e exploração da sua marca e do seu nome. A prova **BRACKET RACING / DESAFIO INTERCLUBES MOTOR SHOW** faz parte da programação oficial do Motor Show Summer Fest 2020;

1.2 – Organização

A organização do **BRACKET RACING / DESAFIO INTERCLUBES MOTOR SHOW** é de responsabilidade da Associação Veículos Históricos. Dentro das atividades de prova, cabe a ela a contratação de serviços terceirizados para as atividades específicas de procedimentos de pista, cronometragem, resgate e premiação. Atividades como vistoria técnica, direção de prova, direção desportiva, caberá a sua responsabilidade ao Automóvel Clube de Balneário Camboriú;

1.3 – Regulamentos

1.3.1. O **BRACKET RACING / DESAFIO INTERCLUBES MOTOR SHOW** é regido por este Regulamento Geral, pelo Regulamento Técnico/Segurança e pelo Regulamento Particular Bracket Racing. O presente regulamento encontra-se publicado no site oficial do Motor Show (www.omotorshow.com.br).

1.4 – A disputa BRACKET RACING / DESAFIO INTERCLUBES MOTOR SHOW (resumo)

1.4.1. O **BRACKET RACING MOTOR SHOW** é uma atividade única recreativa, não sendo uma competição desportiva e não fazendo parte de qualquer calendário de campeonato regional ou nacional, sendo ela disputada em percurso, cronometrado, de 201,16 metros (1/8 de milha) de extensão, onde participam número ilimitado de veículos, estando estes devidamente inscritos e tendo proteção assegurada por apólice de seguro pessoal registrada pelo Automóvel Clube de Balneário Camboriú e/ou pela Associação Veículos Históricos junto ao sistema TURISTA SEGURO (Assistur categoria PREMIUM) para serviços de assistência médica/hospitalar, assim como para os casos de morte ou invalidez, de acordo com os valores de proteção da sua respectiva da apólice de seguro emitida. Ao efetuar a inscrição do veículo, o participante também determinará no formulário de inscrição se este faz parte de algum grupo/clube automotivo, onde neste caso ele será um dos representantes do seu respectivo grupo/clube automotivo para efeito de pontuação geral para o Desafio Interclubes. O Bracket Racing será disputado somente no Domingo 22/MARÇO, durante programação oficial do evento Motor Show Summer Fest 2020, conforme cronograma oficial de pista. A participação dos veículos é livre, ou seja, não existindo restrição quanto ao seu estilo, tração, potência, porém estes devem obedecer aos itens de segurança previstos no regulamento técnico da competição. Para efeito de classificação para fase final do **BRACKET RACING** e **DESAFIO INTERCLUBES**, serão considerados os 8 (oito), ou os 16 (dezesesseis) ou 32 (trinta e dois), ou os 64 (sessenta e quatro), melhores tempos de acordo com o número total de veículos participantes e de acordo com o critério de disputa do **BRACKET RACING**. Todos os veículos participantes terão acesso



à pista para registro do seu respectivo tempo de referência durante o período dos treinos, cabendo ao sistema de cronometragem selecionar o menor tempo registrado pelo participantes e que será definido como seu tempo de referência a ser utilizado nas largadas eliminatórias em que vier a participar. Sendo assim, os veículos terão acesso à pista para registro dos tempos de forma aleatória. Após finalizado o período dos treinos para registro dos tempos (de acordo com o cronograma oficial de pista), a organização do **BRACKET RACING** irá liberar a pista para entrada aleatória dos veículos participantes, onde estará lançado no sistema de cronometragem somente o tempo de referência determinado para o participante, obedecendo ao critério descrito anteriormente. Na fase eliminatória, o sistema de cronometragem acionará o dispositivo de largada após os veículos participantes estarem devidamente alinhados, onde ocorrerá o acionamento das 2 (duas) lâmpadas amarelas (STAGE). Na medida que os 2 (dois) veículos estejam alinhados, o sistema dará sequência ao procedimento de largada, obedecendo ao tempo de referência registrado por cada um deles durante a sua fase de registro de tempo (treinos), onde primeiramente o sistema acionará a luz verde ao veículo que registrou o maior tempo de referência, e logo após acionará a luz verde ao outro veículo competidor com o menor tempo de referência. A diferença de tempo existente entre o acionamento da luz verde para cada um dos competidores se dará mediante o cálculo do resultado da diferença entre os tempos de referência registrados pelos competidores durante os treinos. Após a largada, o veículo que cruzar a linha de chegada dos 201 metros por primeiro e que não venha a registrar tempo inferior ao seu tempo de referência, este será considerado o vencedor da "largada eliminatória" realizada, habilitando o participante a prosseguir nos **BRACKET RACING**. Todas as "largadas eliminatórias" obedecerão ao mesmo método para determinar o veículo participante e que seguirá para a próxima largada da competição. A definição do vencedor do **BRACKET RACING (REI DA PISTA)** acontecerá ao final do dia do Domingo (22/MARÇO), em largada simples, sendo aclamado como seu vencedor aquele que vencer, obedecendo ainda ao critério de aproximação pelo seu tempo de referência (não podendo ser inferior ao tempo escolhido nos treinos e registrado no sistema), todas as largadas que venha a participar, eliminando desta forma todos os demais participantes e oponentes. A premiação será concedida ao participante vencedor da largada final do **BRACKET RACING (REI DA PISTA)**, sendo este aclamado como CAMPEÃO da atividade e o REI DA PISTA. A definição do clube/grupo automotivo vencedor do **DESAFIO INTERCLUBES** acontecerá também no Domingo (22/MARÇO), sendo aclamado como clube/grupo automotivo vencedor aquele que acumular maior pontuação perante os demais clubes/grupos automotivos participantes. O clube/grupo automotivo poderá ser representado por qualquer número de veículos participantes, onde os 8 (oito) finalistas receberão pontuação específica de acordo com a sua colocação ao final da disputa **BRACKET RACING**. A premiação será concedida ao clube/grupo automotivo que atingir maior somatória entre o total de pontos conquistados por cada um dos seus veículos participantes, conforme o resultado de cada um deles nas baterias finais disputadas neste dia, sendo este ainda aclamado como CAMPEÃO da disputa por clubes/grupos automotivos (**DESAFIO INTERCLUBES**);

1.5 – Adiamento, Interrupção e Cancelamento

1.5.1. O **BRACKET RACING / DESAFIO INTERCLUBES MOTOR SHOW** será realizado independentemente das condições de pista decorrentes de fatores climáticos (chuvas), ou seja, mesmo com pista molhada a prova acontece normalmente;

1.5.2. Somente será interrompida, adiada ou cancelada a prova se, por motivo de preservar a segurança dos participantes e das pessoas presentes ao evento, a organização do **BRACKET RACING** tome a sua decisão dentre as possibilidades abaixo:

- a)** Interrupção: interrupção do **BRACKET RACING** e postergação dos horários determinados no seu cronograma, mediante aviso no sistema de locução do evento, ou, através de aviso por escrito fixado na secretaria geral do evento;
- b)** Adiamento: adiamento da programação do **BRACKET RACING** conforme o seu cronograma, mediante convocação de reunião com os participantes;
- c)** Cancelamento: o **BRACKET RACING** será cancelado caso:



c.1 – Não sejam realizadas, pelo menos, 8 (oito) inscrições de participantes de forma antecipada até o dia 16/03/2019 (para esta situação a organizadora do evento compromete-se em informar por nota oficial publicada no site do evento e através dos meios de informação parceiros (sites, blogs, redes sociais), assim como também, de forma individualizada junto aos participantes já inscritos até o presente momento, cabendo ainda passar as informações para devolução e restituição do valor da inscrição paga anteriormente pelos mesmos);

c.2 – As condições climáticas e/ou técnicas de pista não ofereçam condições plenas para a realização do **BRACKET RACING** de forma que venha a garantir a segurança dos participantes e do público presente (para esta situação a organizadora do evento informará aos participantes mediante aviso em reunião particular, onde serão repassadas todas as informações e procedimentos recorrentes do cancelamento);

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. – Critérios de participação

2.1.1. Poderá participar do **BRACKET RACING / DESAFIO INTERCLUBES MOTOR SHOW**, como condutor do veículo, todo o participante regularmente inscrito e habilitado a conduzir veículos automotores (portador de carteira de habilitação CNH – dentro da validade), observados ainda os termos deste Regulamento.

2.2. - Inscrições

2.2.1. As inscrições são ilimitadas no que se refere ao número de vagas, podendo estas serem realizadas antecipadamente através do site www.omotorshow.com.br ou através do telefone 43 9 9120-3303, até o dia 20 de Março de 2020. Para inscrições realizadas nos dias 21, 22 e 23 de Março de 2020, estas devem ser realizadas somente na Secretaria de Atendimento localizada no Speedway Music Park.

2.2.2 - Não é permitida a inscrição:

- a)** de mais de um participante no mesmo veículo;
- b)** do mesmo participante em mais de um veículo;

2.3 – Valor / Efetivação das Inscrições

2.3.1. O valor da inscrição é de:

- a)** R\$ 80,00 (Oitenta reais) para 01 (um) participante / veículo, para inscrição primeiro lote (até 30 inscrições) ou realizadas até 20 de Março de 2020 – o que ocorrer primeiro;
- b)** R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para 01 (um) participante / veículo, para inscrição segundo lote (a partir da 31ª inscrição) ou realizadas até 20 de Março de 2020 – o que ocorrer primeiro;
- c)** R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para 01 (um) participante / veículo, para inscrição realizada nos dias do evento;

2.3.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro dos prazos estipulados no item 2.3.1. O pagamento do valor da inscrição é efetuado no momento da efetivação da sua respectiva participação no **BRACKET RACING**, não cabendo ressarcimento ou devolução deste valor, por qualquer motivo, após a finalização da sua inscrição. Caberá a ressarcimento somente os casos previstos no item 1.5 do presente regulamento.

2.3.3. No momento da sua inscrição cabe ao participante, de sua livre e espontânea vontade, dar aceite ao termo de ciência e de acordo com as regras técnicas, geral e particular do **BRACKET RACING**, assim como informar se ele representará algum Clube/Grupo Automotivo que estará participando da disputa **DESAFIO INTERCLUBES**. A inscrição somente será efetivada mediante recebimento do seu formulário devidamente preenchido, comprovação do pagamento da taxa de inscrição e apresentação dos documentos exigidos para participação no **BRACKET RACING**.



2.3.4. No momento da efetivação da sua inscrição o participante declara estar ciente de todas as normas e regulamentos pertinentes à realização do **BRACKET RACING / DESAFIO INTERCLUBES MOTOR SHOW**, não cabendo a ele alegar total ou parcial desconhecimento de qualquer um dos itens nestes apresentados;

2.4. – Kit Inscrição

2.4.1 Cada inscrição dará direito a:

- 01 (uma) credencial para o participante para acesso livre ao evento;
 - 01 (uma) pulseira participante dando acesso única e exclusivamente à pista de Arrancada durante a programação oficial do **BRACKET RACING / DESAFIO INTERCLUBES MOTOR SHOW**;
 - 01 (uma) apólice seguro pessoal (cobertura médica/hospital acidentes pessoas + indenização em caso de morte ou invalidez) emitida pelo Automóvel Clube de Balneário Camboriu e/ou pela Associação Veículos Históricos junto ao sistema TURISTA SEGURO (www.turistaseguro.com.br).
 - 01 (um) adesivo com sua respectiva numeração para participação no **BRACKET RACING** e identificação do sistema de cronometragem;
 - A organização ainda poderá efetuar entrega de brindes especiais de acordo com os seus critérios próprios e de cada promoção, podendo inclusive não contemplar a todos os participantes inscritos;
- IMPORTANTE:**

Caso a organização do MOTOR SHOW SUMMER FEST opte pela mesma pulseira para controle de acessos ao evento e às atividades de pista, fica desnecessário a entrega da credencial ao participante para que este venha a ter acesso livre ao evento.

2.4.2. A credencial, assim como a pulseira, não pode ser cedida ou comercializada pelos participantes a terceiros, podendo estas, neste caso, serem confiscadas pela organização do evento e excluir o participante da competição;

2.4.3. Demais acompanhantes, preparadores, mecânicos, etc. devem obrigatoriamente adquirir seu ingresso para acesso ao evento.

3. ORDEM DE LARGADA / REGISTRO DE TEMPO / VENCEDORES

3.1 – Critério de ordem de largada O participante poderá participar do número de largadas que desejar durante o período de treinos livres, de acordo com o horário previsto no Cronograma de Pista, uma vez que este período destina-se para que o participante possa conhecer o sistema e os procedimentos de largada.

3.1.1. Após finalização do período de treinos livres, caberá a cada participante entrar na pista para registro de tempo de referência, no mínimo por 02 (duas) vezes, e no máximo por até 05 (cinco) vezes, durante o período de tempo destinado para realização dos treinos livres e determinação do seu tempo de referência;

3.1.2. O número de largadas para registro do tempo de referência será determinado pela Direção de Prova, levando em consideração o número de participantes inscritos e o tempo necessário para que todos os participantes possam realizar o mesmo número de largadas para registro do tempo de referência;

3.1.3. Na fase de registro do tempo de referência (treinos livres) não haverá ordem de chamada, ou seja, o acesso à pista é livre ao participante;

3.1.4. Ao término do horário de encerramento dos treinos livres e para registro dos tempos de referência dos participantes, independentemente da quantidade de veículos posicionados na área de pré-alinhamento ou na fila de espera para acesso à pista, este será considerado como encerrado, independentemente da quantidade de tempos registrados por qualquer um dos participantes;

3.1.5. Em qualquer uma das fases eliminatórias, o participante que ficar sozinho ganhará por WO (*walkover*), porém, caberá a este a se apresentar na pista e realizar a sua largada eliminatória



normalmente, obedecendo ainda ao procedimento do tempo de referência para poder seguir na disputa;

3.2. – A determinação do tempo de referência de cada participante para as fases eliminatórias se dará pelo seu menor tempo entre todos aqueles que forem registrados pelo sistema de cronometragem durante o período dos treinos livres;

3.2.1. Será considerado como tempo válido para comparação ao seu tempo de referência, o tempo de pista somado ao tempo de reação, sendo estes fornecidos pelo sistema de cronometragem oficial da pista. Uma vez determinado o tempo de referência do participante com determinado veículo inscrito, este não poderá alterá-lo em hipótese alguma;

3.2.2. Ocorrendo o término dos treinos livres e para registro do tempo de referência, o participante que não tenha registrado nenhum tempo válido para tal finalidade, caberá a organização da prova, juntamente com o representante da vistoria técnica, determinar o tempo de referência do participante de forma aleatória, levando em consideração a “potência” do veículo participante. Uma vez registrado este tempo no sistema de cronometragem, o participante declara estar ciente e de acordo com o tempo registrado, não cabendo a ele reclamações posteriores;

3.3. – Para efeito de determinação dos vencedores de cada uma das fases eliminatórias seguintes, o tempo de referência do participante ficará registrado no sistema de cronometragem. A cada largada na fase eliminatória, o veículo que chegar por primeiro na linha de chegada dos 201 metros e que não venha baixar do seu próprio tempo de referência (determinado nos treinos livres), este será aclamado como vencedor da respectiva largada eliminatória, habilitando a seguir no **BRACKET RACING**.

3.3.1 Caso, numa mesma largada eliminatória, os 2 (dois) participantes venham a registrar tempo menor que o seu tempo de referência da fase de classificação, poderá a organização:

a) desclassificar os 2 (dois) participantes do **BRACKET RACING**, eliminando estes e impedindo de prosseguir da atividade; OU

b) classificar para a fase seguinte o participante que registrar, nesta largada somente, a menor diferença de tempo em relação ao seu tempo de referência registrado nas baterias. Exemplificando este caso: Supondo que na primeira largada eliminatória, o participante A (que na classificação registrou 8,012s), no confronto com o participante B (e que na classificação teve o seu tempo registrado em 10,105s). Ambos largam e registram tempos inferiores aos seus próprios tempos de referência, onde o participante A registrou 8,005s e o participante B registrou 10,095s. Desta forma, o participante A segue na competição, tendo em vista que o seu tempo de referência (8,012s) está somente a 0,007s do tempo registrado nesta largada (8,005s), ao passo que o competidor B possui tempo de referência (10,095s) e este seu tempo registrado nesta largada (10,055) é superior na diferença ao se comparar com o do competidor A, uma vez que ele está a 0,040s do seu tempo de referência. Sendo assim, a diferença de tempo do participante A (0,007s) é menor que a diferença de tempo do participante B (0,040s). Porém, caso ocorra o mesmo valor de tempo resultante da diferença entre os tempos de cada participante, permanecendo o empate, será aclamado como vencedor o participante que tiver o menor tempo de reação na respectiva largada onde ocorreu a infração;

3.4. – Para efeito de determinação dos confrontos para as fases eliminatórias, este será de forma aleatória e por ordem de chegada dos veículos no grid de largada, podendo inclusive, se assim desejar e por questões de segurança, a organização determinar os veículos que participarão juntos a cada largada. Os participantes não poderão determinar por livre e espontânea vontade os veículos que participarão de determinada largada. A partir da segunda fase eliminatória, somente participarão os veículos aclamados como vencedores da largada anterior;

3.4.1. Na medida em que forem sendo realizadas as largadas eliminatórias, o vencedor de cada largada deverá obrigatoriamente retornar à área de alinhamento de pista para realização da sua



próxima largada eliminatória, assim como, para procedimentos de Vistoria Técnica/Segurança se assim for necessário. Já o perdedor da largada eliminatória disputada deverá obrigatoriamente retornar a área de exposição veículos do Motor Show Summer Fest 2020, encerrando suas atividades no **BRACKET RACING** deste dia;

3.4.2. Na primeira fase eliminatória, ocorrendo número ímpar de participantes ou em quantidade superior ao necessário para a montagem do sistema de cruzamento simples (mata-mata), ou seja, em quantidades diferentes e superiores a 8, 16, 32, 64, 128, 256 ou 512 veículos, a direção de prova irá estabelecer sistema de disputa com chaveamento considerando "cabeças de chave", devendo para isso a organização da prova efetuar sorteio simples entre os participantes para determinar quem serão os participantes/veículos "cabeças de chave", ou até, já classificados para a próxima fase;

3.4.2.1 Os demais participantes/veículos que não foram selecionados como "cabeças de chave", irão efetuar disputa eliminatória simples "dois a dois" de forma aleatória, onde o seu vencedor (conforme determinado pelo item 3.3) deverá realizar nova largada com o participante/veículo sorteado como "cabeça de chave". O vencedor desta disputa, envolvendo o "cabeça de chave" e o participante pré-classificado anteriormente, estará automaticamente classificado para a fase eliminatória seguinte;

3.4.2.2 Após finalização da primeira fase classificatória considerando o chaveamento de disputa pelo método "cabeças de chave", a fase eliminatória seguinte deverá obrigatoriamente contar com a participação de número de veículos/participantes não diferentes ao número exato de 8, 16, 32, 64, 128, 256 ou 512 veículos/participantes;

3.4.3. Após a última largada eliminatória, sendo esta disputada entre os 02 (dois) veículos vencedores até aqui, ambos os participantes e seus veículos, independentemente do seu resultado, devem retornar à área de alinhamento de pista, visando participação na solenidade de premiação do **BRACKET RACING**;

3.5. – O veículo participante que registrar tempo de pista (sem contar o tempo de reação neste caso) inferior a 7,5 segundos, será automaticamente desclassificado do **BRACKET RACING** por questões de segurança e visando assegurar a integridade física do participante, uma vez que a pista não receberá tratamento e não terá configuração técnica de pista preparada para competição de Arrancada;

3.6 – Critério de desempate nas largadas eliminatórias

3.6.1. Ocorrendo empate no tempo registrado entre os 2 (dois) veículos participantes da disputa (largada), ou seja, os dois cruzaram a linha de chegada juntos, será utilizado como critério de desempate entre eles, o menor tempo de reação da respectiva largada em disputa;

3.6.2. Ocorrendo empate técnico entre dois tempos de reação para efeito de determinar a classificação do participante perante os demais, o critério de desempate neste caso será estabelecido nesta ordem:
1- menor tempo resultante da diferença do tempo de pista da última largada realizada pelo participante em relação ao seu tempo de referência registrado no sistema de cronometragem. Este tempo resultante será comparado entre os demais tempos dos outros competidores que estiverem envolvidos no empate técnico, onde o menor entre eles será aclamado como vencedor neste critério de desempate;

2- ainda ocorrendo igualdade de tempo resultante da comparação citada no item anterior, será realizado sorteio simples entre os participantes envolvidos no empate técnico em questão, onde o primeiro nome sorteado será aclamado como vencedor neste critério de desempate;

3.7 – Classificação / Pontuação acumulada / Vencedores

3.7.1. Será aclamado como vencedor de cada largada eliminatória o participante que cruzar por primeiro a linha de chegada dos 201 metros da pista, obedecendo ainda ao critério de aproximação pelo seu tempo de referência (não podendo ser inferior ao tempo de referência registrado no sistema);



3.7.2. Para efeito de pontuação de cada participante/veículo perante os demais participantes da prova, será utilizado o seguinte critério:

- acima do 9º colocado = não haverá ranking ou determinação de classificação individual perante aos demais participantes;
- 5º ao 8º colocado = os eliminados das 4 (quatro) disputas envolvendo a participação de somente 8 (oito) carros nesta fase eliminatória;
- 3º e 4º colocado = os eliminados das 2 (duas) disputas envolvendo a participação de somente 4 (quatro) carros nesta fase eliminatória;
- 2º colocado = o perdedor da última disputa na pista, tendo somente 2 veículos participantes finalistas;
- 1º colocado = o vencedor da última disputa na pista, tendo somente 2 veículos participantes finalistas;

3.7.3. De acordo com a sua colocação na classificação final do **BRACKET RACING**, o participante receberá determinada pontuação individual, conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO BRACKET RACING / DESAFIO INTERCLUBES MOTOR SHOW					
Colocação FINAL	1º	2º	3º	4º	5º ao 8º
Pontuação	2000	1700	1400	1400	1000

3.7.4. Será aclamado como vencedor do **BRACKET RACING e o REI DA PISTA**, o participante que sair como vencedor em todas as largadas/disputas nas fases eliminatórias que venha participar, obedecendo aos critérios descritos no presente regulamento;

3.7.5. Será aclamado como clube/grupo automotivo vencedor do **DESAFIO INTERCLUBES**, aquele que acumular maior pontuação perante os demais clubes/grupos automotivos participantes (pontuação colocação individual **BRACKET RACING**). O clube/grupo automotivo poderá ser representado por qualquer quantidade de veículos participantes, onde cada um deles irá conquistar pontuação própria, sendo que esta será somada à pontuação dos demais veículos participantes do seu respectivo grupo/clube automotivo, com o objetivo de se definir a pontuação acumulada de cada clube/grupo automotivo participante;

3.7.6. Ocorrendo empate técnico na pontuação final entre dois ou mais clubes/grupos automotivos participantes, o critério de desempate neste caso será estabelecido pela melhor colocação conquistada entre os participantes envolvidos no empate técnico entre os clubes/grupos automotivos.

3.8 - Premiação

3.8.1. A premiação ao VENCEDOR DO **BRACKET RACING e o REI DA PISTA** será:

- Troféu especial **BRACKET RACING / REI DA PISTA** (somente para registro de fotos no momento da premiação)
- Troféu recordação **BRACKET RACING / REI DA PISTA** (para ficar de posse do participante)
- premiação em dinheiro com valor a ser determinado pela organização (mediante confirmação)
- Kit Motor Show (camiseta, boné)
- Prêmios extras patrocinadores (mediante confirmação)

3.8.2. A premiação ao 2º COLOCADO DO **BRACKET RACING** será:

- Medalha Motor Show
- Kit Motor Show (camiseta, boné)
- Prêmios extras patrocinadores (mediante confirmação)

3.8.3. Obrigatório a participação na solenidade de premiação, os 02 (dois) participantes, e seus respectivos veículos, da disputa final;



3.8.3.1. A entrega dos prêmios constantes nos itens 3.8.1 e 3.8.2 somente será realizada mediante presença do participante com o seu respectivo veículo na solenidade de premiação, não podendo este nomear terceiros visando a sua representação no ato;

3.8.3.2. A ausência do participante com o seu respectivo veículo na solenidade de premiação caracterizará como desinteresse em receber a sua premiação, isentando desta forma a organização do evento no pagamento e fornecimento dos prêmios especificados nos itens 3.8.1 e 3.8.2.;

3.8.4. A premiação ao clube/grupo automotivo VENCEDOR DO **BRACKET RACING / DESAFIO INTERCLUBES MOTOR SHOW** será:

- 1 (hum) troféu recordação **BRACKET RACING / DESAFIO INTERCLUBES MOTOR SHOW** (para ficar de posse do clube/grupo automotivo);
- premiação em dinheiro com valor a ser determinado pela organização (mediante confirmação);
- 1 (uma) medalha Motor Show para cada um dos participantes representante do respectivo clube/grupo automotivo (1 medalha por participante classificado para pontuação entre os 8 finalistas);
- 1 (um) boné Motor Show para cada um dos participantes representante do respectivo clube/grupo automotivo (1 boné por participante classificado para pontuação entre os 8 finalistas);
- Prêmios extras patrocinadores (mediante confirmação)

3.8.5. A premiação ao 2º COLOCADO **BRACKET RACING / DESAFIO INTERCLUBES MOTOR SHOW** será:

- 1 (um) boné Motor Show por participante classificado para pontuação entre os 8 finalistas e representante do respectivo clube/grupo automotivo;
- Prêmios extras patrocinadores (mediante confirmação)

3.8.6. Obrigatório a participação na solenidade de premiação, dos 02 (dois) clubes/grupos automotivos premiados, assim como os seus respectivos veículos participantes da competição;

3.8.6.1. A entrega dos prêmios constantes nos itens 3.8.4 e 3.8.5 somente será realizada mediante presença do participante com o seu respectivo veículo na solenidade de premiação, não podendo este nomear terceiros visando a sua representação no ato;

3.8.6.2. A ausência do participante com o seu respectivo veículo na solenidade de premiação caracterizará como desinteresse em receber a sua premiação, isentando desta forma a organização do evento no pagamento e fornecimento dos prêmios especificados nos itens 3.8.4 e 3.8.5.;

4. NORMATIVAS BRACKET RACING

4.1. – Vistoria Técnica e Segurança / Coordenação de Pista

4.1.1. Durante o **BRACKET RACING** estarão presentes pessoas responsáveis e representantes do Automóvel Clube do Balneário Camboriú e que atuarão nas funções: Vistoria técnica e de segurança dos veículos participantes, assuntos de regulamento, e Coordenação de Pista.

4.1.2. Estas pessoas possuem a tarefa de garantir, exigir, de se fazer cumprir todas as normas, técnicas ou não, dos regulamentos vigentes para participação do participante na competição **BRACKET RACING / DESAFIO INTERCLUBES MOTOR SHOW**. Cabe a eles também executarem eventuais penalidades em decorrência de problemas ou pelo não cumprimento das normas e regras determinadas nestes respectivos regulamentos. Ocorrendo qualquer infração e estando não previstas nos regulamentos citados no item 1.3.1, caberá a estas pessoas, em comum acordo, sobre a(s) ação(ões) e/ou medida(s) a ser(em) adotada(s);

4.2. – Cronometragem

4.2.1. O sistema de cronometragem utilizado é específico para modalidade Arrancada. Para registro dos tempos será utilizado:

- a) sistema com sinalização denominado "pinheirinho";
- b) configuração de largada no sistema PRO DRAG;



- c)** sensores para largada e captação do tempo de reação do participante, e demais sensores de pista instalados ao longo do seu percurso de 201,16 metros (1/8 de milha), para captação do tempo de tempo de pista, onde serão somados os dois tempos (reação + pista) para obtenção do tempo total do participante, válida como tomada oficial de tempo, ou simplesmente, como tomada de tempo para treino. O tempo final é calculado automaticamente pelo sistema, sendo este registrado no seu banco de dados e divulgado no instante que o veículo passa pelo sensor final dos 201 metros;
- d)** a divulgação dos tempos se dará através dos painéis eletrônicos posicionados ao lado de cada pista.

5. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

5.1 – Número do veículo

5.1.1. O veículo deve estar obrigatoriamente identificado através de números, em conformidade com o regulamento técnico do **BRACKET RACING**;

5.1.2. Cada participante deverá reservar ainda, pelo menos, 01 (hum) espaço de 10 Cm x 30 Cm, no layout (programação visual) do seu veículo inscrito. Este espaço destina-se para aplicação de logomarcas dos patrocinadores oficiais do evento, podendo ser utilizados, ou não, a critério da organização do Motor Show;

5.1.3. Para efeito de pontuação do veículo participante junto ao DESAFIO INTERCLUBES, caberá ao participante no momento da sua inscrição (antecipada online ou de forma presencial nos dias do evento), informar o nome do Clube/Grupo automotivo que estará representando.

6. VISTORIA TÉCNICA/SEGURANÇA

6.1 – Convocação para vistoria

6.1.1. Todos os veículos inscritos devem passar, obrigatoriamente, por Vistoria Técnica e de Segurança antes de iniciar as suas atividades de pista. Esta vistoria é realizada em local apropriado e reservado, por pessoa qualificada e integrante da organização do **BRACKET RACING**;

6.1.2. Os horários para a realização da Vistoria Técnica e de Segurança constam no Regulamento Particular e Cronograma oficial do **BRACKET RACING**;

6.1.3. Podem ainda, os veículos inscritos serem convocados para realização de Vistoria Técnica e de Segurança a qualquer instante, ou até trinta minutos após o seu encerramento, independente da realização e da avaliação da Vistoria Técnica anteriormente realizada(s);

6.1.4. A recusa do participante em submeter o seu veículo à avaliação do representante da organização e responsável pela vistoria, quando este convocado, ou ainda, ante sua ausência injustificada, implicará no impedimento temporário de acesso à pista do veículo, e/ou até, a sua desclassificação do **BRACKET RACING**.

6.2 – Irregularidades

6.2.1. No caso de constatação, por parte do representante da organização e responsável pela vistoria, de irregularidades no veículo, ou nos equipamentos individuais de segurança do participante, em relação ao que se determina no(s) regulamento(s), ou que ainda constate qualquer anormalidade ou aspecto que, ao seu critério, possa vir a afetar a segurança do participante ou de terceiros, detectados estes durante ou em qualquer vistoria, durante os treinos livres ou nas fases eliminatórias, o participante e o veículo serão automaticamente desclassificados do **BRACKET RACING**, sendo este impedido de entrar na pista novamente para sequência na disputa, até o momento que a irregularidade ou anormalidade constatada venha a ser corrigida.

6.2.2. Caberá ao participante submeter espontaneamente o seu veículo a uma nova vistoria técnica e de segurança, logo após correção das irregularidades e anormalidades detectadas, cabendo a ele se dirigir ao local de vistoria para verificação das correções anteriormente solicitadas.



7. PISTA

7.1. – Extensão da pista

7.1.1. A pista oficial terá extensão auferida de 201,16 metros (1/8 de milha) de aceleração, tendo todo o seu percurso cronometrado;

7.2 – Uso da pista

7.2.1. É proibido efetuar testes com o veículo, em movimento, fora da pista de aceleração, ou ainda, fora da área do evento;

7.2.2. Os testes de veículos e suas respectivas tomadas de tempo são limitados aos horários dos treinos livres e das fases eliminatórias, devendo estes ser realizados única e exclusivamente na pista de arrancada do Speedway Music Park;

7.2.3. Os testes nas demais áreas do Speedway Music Park são limitados ao funcionamento e regulagem de motor com o veículo estacionado (parado);

7.2.4. É terminantemente proibido utilizar as áreas de estacionamento, de box e de pista do Speedway Music Park, para testes com o veículo em movimento, seja qual for a velocidade a ser desempenhada;

7.2.5. Após realizado o uso da pista pelo participante, o mesmo deve se dirigir obrigatoriamente a sua área de exposição ou a área de pré-alinhamento na pista;

7.2.6. Ocorrendo quebra no veículo que o impeça de retornar à área de exposição, caberá ao participante sair do seu veículo de forma segura e que não venha a comprometer também a segurança do seu participante concorrente, devendo este permanecer em local seguro até a chegada das equipes de resgate e de atendimento médico;

7.3 – Tratamento de pista

A pista **NÃO SOFRERÁ** qualquer tipo de tratamento ou preparo para a realização do **BRACKET RACING**.

8. PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE TEMPO

8.1 – Pré-alinhamento

8.1.1. Os participantes e seus respectivos veículos inscritos serão liberados, em conjunto, para posicionamento na área de pré-alinhamento (entrada/aceso pista de aceleração), sendo os avisos informados via sistema de som oficial do evento;

8.1.2. Os veículos só podem entrar na pista após a liberação por parte do(s) Coordenador(es) responsáveis pela organização deste local, assim como também, mediante liberação da Vistoria Técnica e de Segurança do veículo inscrito;

8.1.3. Durante as fases eliminatórias, em qualquer um dos dias da prova, o não comparecimento do participante para o pré-alinhamento com o seu respectivo veículo, independentemente do seu atendimento das chamadas pelo sistema de som, será entendido como ausência ou desistência do participante, ficando este penalizado com a perda da largada e sendo o seu opositor aclamado como vencedor desta disputa sem a necessidade deste efetuar a largada (bastando somente estar alinhado na pista para largada);

8.2 – Procedimento de alinhamento na pista e largada

8.2.1. O procedimento de alinhamento do veículo na pista e sua respectiva largada será realizado em 03 (três) fases ao todo, sendo:

Fase 01 (Pre Stage) – Conduzindo o seu veículo, o participante deverá ocupar a sua pista de largada, devendo se dirigir às células de alinhamento de largada, onde deverá este somente “pré-estagiar”,



esperando a partir deste momento o seu oponente também efetuar este procedimento. O "pinheirinho" acionará as duas primeiras lâmpadas amarelas estando estas agrupadas na sua parte superior;

Fase 02 (Stage) – Estando os 02 (dois) participantes posicionados conforme a Fase 01, ficam ambos liberados a entrar na fase Stage, devendo para isso deslocar o seu veículo levemente até que as 02 (duas) lâmpadas amarelas, estando estas agrupadas logo abaixo das lâmpadas do Pre Stage, venham a se acender. O procedimento de largada somente será acionado na medida que ambos os veículos estejam posicionados na função Stage. Ocorrendo posicionamento do primeiro veículo na fase 02 (Stage), o seu oponente tem até 06 (seis) segundos para efetuar o seu devido posicionamento nesta fase. Não ocorrendo este posicionamento por parte do oponente, a organização do **BRACKET RACING** acionará o sistema de largada automaticamente.

Fase 03 (Largada) – Estando os 02 (dois) participantes posicionados conforme a Fase 02, o sistema de cronometragem acionará a largada, estando este na configuração de sistema PRO DRAG, onde no período de tempo aleatório, as 03 lâmpadas alaranjadas se ascendem e imediatamente após o seu acionamento se ascenderá a lâmpada verde, sendo esta a que determina a autorização da largada. O tempo de reação do participante é cronometrado a partir do instante onde a luz verde se ascende e o participante coloca o seu veículo em movimento, saindo da inércia. O tempo de pista do participante é cronometrado a partir do momento que o veículo se coloca em movimento (saindo da inércia) até o exato momento que a sua primeira parte física passa pelo sensor posicionado ao final do percurso dos 201,16 metros da pista.

IMPORTANTE:

Fase Largada TREINOS LIVRES – O sistema acionará simultaneamente a largada para os 2 (dois) veículos participantes;

Fase Largadas ELIMINATÓRIAS – O sistema irá considerar a diferença existente entre os tempos registrados pelos 2 (dois) veículos participantes durante a sua fase de TREINOS LIVRES e que foi estabelecido como o seu tempo de referência. Exemplificando: Conforme citamos no item 3.1.3.2. e 3.1.3.3, supondo que os participantes A (tempo referência 8,232s) e X (tempo referência 10,105s), o sistema de cronometragem automaticamente irá calcular a diferença de tempo existente entre eles ($10,105 - 8,232 = 1,873s$). Uma vez calculado esta diferença de tempo entre eles, o acionamento da Fase 3 para a largada do participante X irá ascender a luz verde com o tempo de 1,873s antes do acionamento da luz verde para o participante A.

8.2.2. Ocorrendo valor de reação negativo, ou seja, abaixo de 0 (zero), será constatado pelo sistema de cronometragem, através do acionamento da luz vermelha do "pinheirinho", que o participante veio a queimar a sua largada, ou seja, se colocou em movimento antes do acionamento da luz verde, onde neste caso sua largada será considerada como NÃO VÁLIDA e DESCLASSIFICADA pelo sistema de cronometragem;

8.2.3. A organização da prova poderá publicar, ou não, em edital todos os tempos registrados ao final das baterias /classificatória e de cada fase eliminatória;

8.3 – Queima de largada (largada inválida)

8.3.1. Ocorrendo queima de largada serão adotados os seguintes critérios:

a) Durante as eliminatórias, se um dos participantes competidores vir a queimar a sua largada, o concorrente automaticamente vencerá a respectiva disputa, mesmo que o seu veículo não venha a completar o trecho cronometrado, seja ele por qualquer motivo;

b) Durante as eliminatórias, se ambos os participantes competidores queimarem as suas respectivas largadas, será aclamado como vencedor da disputa aquele que vir a queimar por menos tempo, ou seja, o seu tempo de reação seja mais próximo de zero em relação ao tempo do seu concorrente (Ex: Reação participante A = -0,150 / Reação participante B = -0,050. Vencedor participante B);

8.3.2. Caso durante as eliminatórias ambos os competidores não venham a completar o percurso, por qualquer motivo, será aclamado como vencedor aquele que tiver o registro do menor tempo de reação na sua respectiva largada.



8.3.3. E para os casos, durante as eliminatórias, onde um veículo quebra durante o seu procedimento de alinhamento na pista (Fases 01 e 02 descritas no item anterior), o seu oponente será automaticamente aclamado como vencedor da disputa, dispensando este inclusive de efetuar a sua largada para registro de tempo. E se mesmo desta maneira o concorrente optar por vir a efetuar a sua largada e porventura este venha a queimá-la, ele ainda será aclamado como vencedor da disputa, uma vez que seu adversário não efetuou o seu devido alinhamento e automaticamente foi desclassificado da prova;

8.4 – Circulação de veículos

8.4.1. A circulação dos veículos inscritos é limitada às áreas de exposição e às áreas de circulação necessárias para o alinhamento e posterior retorno, sendo o que o seu deslocamento deverá ser executado mediante condução moderada, única e exclusivamente, por parte do participante, e à velocidade máxima de 20 km/h, sujeitando o participante infrator às penalidades previstas no presente Regulamento;

8.5 – Alinhamento pista

8.5.1. É de responsabilidade do participante inscrito a condução do seu respectivo veículo;

8.5.2. Somente os participantes inscritos poderão conduzir os respectivos veículos na área de pré-alinhamento e na pista de aceleração;

8.5.3. Caberá somente ao representante da organização do **BRACKET RACING** auxiliar o participante que apresentar dificuldade para o seu devido alinhamento na pista e junto às fotocélulas do sistema de cronometragem, sendo proibido o auxílio de qualquer outra pessoa não autorizada para tal procedimento;

8.5.4. A má condução do veículo, por parte do preparador ou mecânico, como também por parte do participante não inscrito, ou ainda, inscrito em outro veículo, implicará na desclassificação do **BRACKET RACING** do participante responsável pelo veículo;

8.6 – Aquecimento de pneus

8.6.1. Durante o **BRACKET RACING** é permitido ao participante efetuar manobra de aquecimento de pneus antes do seu alinhamento para largada, mediante autorização prévia do(s) comissário(s) e/ou coordenador(es) responsável(eis) pela organização deste local, desde que o veículo não cruze o local de alinhamento para largada;

8.6.2. A operação de aquecimento de pneus é limitada em 01 (uma) vez por veículo, em cada entrada na pista de aceleração, devendo esta ocorrer em linha reta e limitando-se até a linha dos sensores do sistema de largada;

8.6.3. O travamento do veículo com freio parcial nas rodas livres somente é permitido sob a supervisão do(s) comissário(s) e/ou coordenador(es) responsável(eis) pela organização deste local, verificadas ainda as suas condições de segurança;

8.6.4. É terminantemente proibido ao participante efetuar manobras que possam oferecer risco a si próprio, ou para terceiros, sujeitando o participante infrator às penalidades previstas neste Regulamento;

8.6.5. Ocorrendo situação imprevista que retarde a largada, tais como falha no veículo, substituição de veículo no *grid* ou qualquer outra eventualidade, durante ou após a operação de aquecimento de pneus, o(s) comissário(s) e/ou coordenador(es) responsável(eis) pela organização deste local têm autonomia para determinar nova operação de aquecimento de pneus;

8.7 – Ordem de pista para largada

8.7.1. A determinação do lado da pista que deverá largar cada participante, durante a fase de treinos livres, será realizada pelo responsável da organização da prova, cabendo a ele distribuir de forma



aleatória de acordo com o andamento das atividades de pista. Poderá ainda a Organização do **BRACKET RACING**, a partir do momento da fase eliminatória, se assim desejar, determinar através de sorteio simples, de que lado da pista cada um dos participantes deverá efetuar a sua largada, sendo este informado aos participantes assim que os veículos estiverem prontos para alinhamento de pista. A cada nova fase seguinte até a final da disputa, novo sorteio deverá ser realizado para determinar o lado da pista do participante;

8.7.2. Sendo finalizada qualquer uma das fases eliminatórias em disputa e por completo, a organização dará continuidade com o **BRACKET RACING** mediante chamada dos veículos participantes para a fase seguinte, e assim sucessivamente, até se chegar na última largada eliminatória (Final);

8.7.3. Poderá ainda a Organização do **BRACKET RACING**, se assim desejar, determinar através de sorteio simples, a ordem de largada e o confronto direto de cada largada, a partir do momento da fase eliminatória envolvendo qualquer número de participantes, sendo informado a eles através de chamadas pelo sistema de sonorização do evento, cabendo ao locutor informar "quem largará com quem", mediante chamadas pelos números de identificação dos veículos;

II – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS

9.1 – É obrigatório para o participante, durante todas as situações que determinem a sua presença na pista, de usar os equipamentos individuais de segurança descritos no Regulamento Técnico e de Segurança do **BRACKET RACING**;

9.2 – Os equipamentos individuais descritos no Regulamento Técnico e de Segurança do **BRACKET RACING** são entendidos como equipamentos mínimos de segurança, não dispensando ao participante a utilização de equipamentos de proteção e/ou recursos de segurança adicionais, necessários e/ou compatíveis com as características do seu veículo;

10. REUNIÃO COM A ORGANIZAÇÃO DO BRACKET RACING

10.1 – É obrigatória a presença de todos os participantes inscritos às reuniões convocadas pela Organização do **BRACKET RACING**, estando estas previstas no Cronograma de Pista, constante no Regulamento Particular **BRACKET RACING**;

10.2 – A ausência injustificada do participante a estas reuniões poderá ser punida de acordo com o critério do(s) comissário(s) e/ou coordenador(es) responsável(is) pela organização do **BRACKET RACING**.

10.3 – Estas reuniões serão realizadas em local apropriado, sendo estas divulgadas pela organizadora através do sistema de sonorização do evento;

11. CONDUTA

11.1 – Durante sua permanência na área do evento, os participantes e integrantes de sua equipe deverão observar e respeitar a boa conduta própria entre si e em relação aos demais participantes;

11.2 – É proibido ao participante consumir bebida alcoólica durante sua permanência nos dias e horários de realização do **BRACKET RACING**;



11.5 – Podem os responsáveis pela organização do **BRACKET RACING**, submeter o participante à realização de teste de dosagem alcoólica, utilizando para este fim aparelho de ar alveolar pulmonar denominado bafômetro, devendo este obrigatoriamente estar auferido e apresentar etiqueta de homologação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), ou ainda, submeter o participante a exames clínicos junto ao médico certificado pelo Conselho Regional de Medicina, de qualquer estado, responsável pelo atendimento ao evento, e neste caso para indicação de sinais de embriaguez.

11.5.1. – O limite de dosagem alcoólica tolerado e permitido é de 0,0g de álcool por litro de sangue, conforme prevê Código de Trânsito Brasileiro (Lei 11705 de 19 de junho de 2008);

11.5.2 – Ocorrendo a incidência de dosagem alcoólica, fica o participante impedido de conduzir seu veículo nas dependências do Speedway Music Park, estando ele ainda automaticamente desclassificado do **BRACKET RACING**, perdendo desta forma o direito de prosseguir na atividade;

11.5.3 – Os testes de dosagem alcoólica podem ser realizados pelo(s) coordenador(es) responsável(eis) a qualquer momento durante a programação oficial do **BRACKET RACING** e de forma aleatória entre os participantes inscritos, cabendo a estes efetuarem o teste no Bafômetro no exato momento da sua solicitação, não cabendo argumentos, explicações e/ou justificativas que impeçam a realização do devido teste para comprovação de dosagem alcoólica em corrente sanguínea;

11.5.4 – Poderá o participante ser convocado para realização do teste para comprovação de dosagem alcoólica em corrente sanguínea quantas vezes sejam necessárias de acordo com o julgamento do(s) comissário(s) e/ou coordenador(es) responsável(eis), mesmo que o participante já tenha realizado o devido teste anteriormente;

12. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

12.1 - É de responsabilidade do participante inscrito no **BRACKET RACING / DESAFIO INTERCLUBES MOTOR SHOW**, de cumprir e fazer com que todas as pessoas de sua equipe cumpram as normas e regulamentos do **BRACKET RACING** e do Motor Show Summer Fest 2020;

12.2 - A Associação Veículos Históricos, a ARM Consultoria & Marketing Ltda., o Automóvel Clube de Balneário Camboriú e a administração do Speedway Music Park eximem-se de toda e qualquer responsabilidade econômica, civil, criminal e penal, pelas infrações cometidas e/ou acidentes causados por participantes a eles mesmos e/ou a terceiros, durante a sua participação no **BRACKET RACING** ou em outras atividades durante o evento, sendo esta responsabilidade única e exclusivamente da pessoa que cometeu devida infração, ou ainda, esta responsabilidade assumida pelos participantes, em comum acordo ou não;

12.3 - Qualquer notificação ou informação das autoridades competentes sobre desrespeito às leis de trânsito por parte do participante ou veículo inscrito, ou ainda em decorrência de teste(s) de veículo(s) realizado(s) em via pública, poderá implicar na desclassificação do participante responsável no **BRACKET RACING**, cabendo para isso a avaliação dos fatos (e sua gravidade), pelo(s) comissário coordenador (es) responsável(eis) presentes no **BRACKET RACING**;

12.4 – É de responsabilidade de cada participante todas as ocorrências relativas ao seu respectivo veículo, assim como também, a guarda de seus pertences pessoais, equipamentos, ferramentas e qualquer outro material de sua propriedade e/ou de terceiros, não transferindo à Associação Veículos Históricos, ou ao Automóvel Clube de Balneário Camboriú, ou ainda à administração do Speedway Music Park, qualquer tipo de responsabilidade, inclusive para reparos ou de ressarcimentos;



12.5 – Somente os participantes devidamente inscritos e portadores da pulseira de acesso autorizado à pista é que poderão conduzir o seu veículo até o grid de largada e área de alinhamento de pista, conforme horários constantes no Cronograma de Pista;

12.6 – A partir do momento da sua inscrição, o participante concede à organizadora do evento a cessão dos direitos de uso de sua imagem para fins jornalísticos, promocionais, publicitários e de divulgação pós-evento, ou de eventos futuros realizados pela ARM Consultoria & Marketing e/ou Associação Veículos Históricos;

12.7 – Caberá ao participante, no momento da sua chegada às dependências do Speedway Music Park, apresentar-se à Secretaria de Atendimento, localizada na portaria de controle de acessos ao autódromo, para as seguintes providências:

- Apresentação dos documentos de comprovação para efetivação da inscrição (descritos no Capítulo 2 deste regulamento);
- Retirada do kit de inscrição;
- Compra e retirada de credenciais e/ou passaportes livres ao evento para todas as pessoas que estejam lhe acompanhando ou convidadas por ele. Para isso a organizadora do evento poderá praticar, ou não, valor promocional com desconto, ficando este desconto limitado ao número de até 05 credenciais e/ou passaportes para compra por participante, devendo esta compra ser realizada de uma única vez e em lote;

12.8 – As “carretinhas” ou reboques somente serão liberados para acesso ao evento, para carga e descarga, nas seguintes datas e horários:

21 e 22/Março – das 9h as 10h

12.8.1 – Nos demais horários e datas, o acesso do veículo inscrito deverá ser realizado obrigatoriamente pelos seus próprios meios, sem auxílio de terceiros;

12.8.2 – As “carretinhas” ou reboques, assim como carros de apoio das equipes deverão obrigatoriamente ficar estacionados durante todo o período do evento no estacionamento localizado no Speedway Music Park, cabendo para isso pagamento de taxa de estacionamento junto à empresa terceirizada pela organização;

12.8.3 – É de responsabilidade do participante a segurança da “carretinha” e ou reboque por ele utilizado, devendo este se precaver de eventuais problemas utilizando-se de travas antifurtos de segurança;

12.9 – É permitida a permanência de participantes e membros da sua equipe nas dependências do Speedway Music Park fora dos horários de funcionamento do evento, desde que informados previamente à organização no momento da retirada do seu kit de participação.

12.9.1. – Para tal finalidade o participante deverá utilizar equipamentos apropriados, tais como barracas, motor-homes ou trailers, caminhões, carretinhas ou veículo, sendo ele responsável por estes equipamentos, assim como responsável integralmente (civil e criminalmente) por todo e qualquer ato por ele praticado, ou por qualquer outra pessoa, direta ou indiretamente a ele ligada e que se faça presente junto à sua área de permanência no evento, durante o período que o evento não está sendo realizado;

III - RECLAMAÇÕES E PENALIDADES

13. RECLAMAÇÕES



As reclamações e contestações por parte dos participantes inscritos podem ser realizadas, única e exclusivamente, por eles mesmos, seguindo as orientações descritas nos regulamentos do **BRACKET RACING**.

14. INFRAÇÕES E PENALIDADES

14.1 – Ocorrendo registro de tempo de pista (sem contar o tempo de reação neste caso) igual ou inferior a 7,499 segundos, o participante será automaticamente desclassificado do **BRACKET RACING** por questões de segurança e visando assegurar a integridade física do participante, uma vez que a pista não receberá tratamento e não terá configuração técnica de pista preparada para competição de Arrancada;

14.2 – Sendo constatada, pelo equipamento bafômetro, a presença de substâncias químicas alcoólicas acima do limite permitido e tolerado (conforme descrito no item 11.5 do presente regulamento), fica o participante desclassificado automaticamente do **BRACKET RACING**;

14.3 – Para os casos onde o participante recusar a realizar o teste com o Bafômetro, este sofrerá a mesma punição destinada às pessoas que forem comprovadamente alcoolizadas, ou seja, desclassificação imediata da competição;

14.4 – Para os casos onde ocorrer mau comportamento do participante ou de membros/integrantes da sua equipe, tais como envolvimento em brigas, atitudes antidesportivas, prática de manobras que coloquem em risco a sua integridade física, assim como de outras pessoas, e atitudes ofensivas contra os coordenadores responsáveis pela organização da prova, caberá aos coordenadores responsáveis pela organização do **BRACKET RACING** determinar a penalidade a ser imposta, podendo esta variar desde a advertência verbal, até a sua eliminação e desclassificação do **BRACKET RACING / DESAFIO INTERCLUBES MOTOR SHOW**.

14.5 – Caso o participante sofra desclassificação do **BRACKET RACING** por ter infringido ou não respeitado qualquer uma das normas e regras dos Regulamentos citados neste documento, não caberá a ele ressarcimento da sua taxa de inscrição de participação;

14.6 – A condução de um determinado veículo participante por parte de uma outra pessoa não inscrita, ou ainda, por parte de qualquer outro participante inscrito que não seja ele mesmo, implicará automaticamente em desclassificação do **BRACKET RACING** dos 02 (dois) participantes infratores.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pelos Representantes da Organização reconhecidos pela Automóvel Clube de Balneário Camboriú, sendo estes irrecorríveis. As alterações ao presente regulamento, se houverem, serão apresentadas em forma de adendo e entram em vigor no momento da data de sua publicação.

O presente regulamento foi elaborado pela em conjunto com a Associação Veículos Históricos e o Automóvel Clube de Balneário Camboriú

Curitiba, 16 de Fevereiro de 2020.
Associação Veículos Históricos
Automóvel Clube de Balneário Camboriú